



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 892, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.008.

**AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUPIRANGA - APAE, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jacupiranga, autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacupiranga – APAE, objetivando a transferência anual, do valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a título de subvenção social, podendo o convênio ser prorrogado através de termo aditivo, desde que atenda o que estabelece o artigo 4º da presente lei.

**ARTIGO 2º** - As transferências previstas no artigo 1º, quando originadas de recursos do tesouro municipal, somente serão realizadas, quando apoiadas em disponibilidade financeira de caixa.

**ARTIGO 3º** - A contrapartida para a entidade será de no mínimo 10% (dez por cento) do valor repassado.

**ARTIGO 4º** - A prestação de contas dos recursos repassados, deverá ser de acordo com as cláusulas pactuadas nos termos do Convênio.

**ARTIGO 5º** - O descumprimento dos prazos acarretará em bloqueio do repasse, sendo liberado somente após a regularização das pendências.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.008.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de fevereiro de 2.008.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento